

PORTARIA DO CRP14 MS/MT Nº 017/2010

Estabelece critérios concedendo reajuste salarial aos funcionários, a partir de 01/01/2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 14ª REGIÃO MS/MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, regulamentado pelo Decreto nº 79.822 de 17 de junho de 1971, e

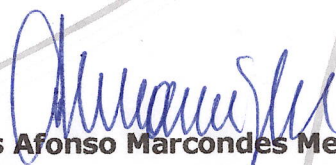
CONSIDERANDO a decisão tomada na 184ª Sessão Plenária, realizada no dia 04/12/2010

RESOLVE:

Artigo 1º: conceder reajuste de 6,5% (seis e meio por cento) nos salários e gratificações recebidas pelos funcionários do CRP14/MS a partir de 01/01/2011;

Artigo 2º: A presente Portaria entra em vigor a partir do dia 01/01/2011, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2010.



Carlos Afonso Marcondes Medeiros
Cons. Pres. do CRP 14 MS